

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Processo: 899/2025

Projeto de Lei: 11/2025

Autor: Darcio Bracarense

À Vereadora Karla Coser, para designar relator na Comissão de Defesa e Promoção do Direito das Mulheres, no prazo de 03 dias úteis.

Em 06/06/2025

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003300360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em 09/06/2025 09:05

Checksum: **80E82ECA7E1E548916CB48F30C5E753C600D7AA3B5FDBF32E6C163D69E7338FA**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.